



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

—
PARANÁ

DECRETO Nº 065/94 - de 23 de setembro de 1994.

Dispõe sobre desmembramento e unificação dos lotes nºs 04 e 06, da quadra nº 14, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 14 (quatorze), com área de 701,41m² (setecentos e um metros e quarenta e um centímetro - tros quadrados) e o lote nº 06 (seis), da mesma quadra, com área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), de propriedade da senhora JANES MARIZA BARATO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 482/94, de 23 de setembro de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir nos seguintes lotes, com os seguintes limites e confrontações:

I - lote nº 04-A, área de 701,41m², quadra nº 14:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 9,40m e o azimute de 89º59'12";

Este: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 50,00m e o azimute de 179º50'12"

Sul: Confronta-se com lote 06-A, com a distância de 24,00m e o azimute de 260º50'12";

Oeste: Confronta-se com os lotes nºs 03 e 04, com as distâncias de 15,85m, 14,60m e 34,15m e os azimutes de 359º50'12", 89º50'12" e 359º50'12";

II - lote nº 06-A, com área de 120,00m², quadra nº 14:

Norte: Confronta-se com lote nº 04-A, com a distância de 24,00m e o azimute de 89º50'12";

Este: Confronta-se com o lote nº 06, com a distância de 5,00m e o azimute de 179º50'12";

Sul: Confronta-se com o lote nº 06, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º50'12";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 06, com a distância de 5,00m e o azimute de 359º50'12.

Art. 3º - Autoriza também a unificação dos lotes nº 04-A (quatro A) e 06-A (seis A), da quadra nº 14 (quatorze), ficando os mesmos com área total de 821,41m² (oitocentos e vinte e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 065/94

f1. 02

Norte: Confronta-se com a Av. XV de Novembro, com a distância de 9,40m e o azimute de 89°50'12";


Este: Confronta-se com os lotes nºs 05 e 06, com a distância de 55,00m e o azimute de 179°50'12";

Sul: Confronta-se com o lote nº 06, com a distância de 24,00m e o azimute de 269°50'12";

Oeste: Confronta-se com lotes nºs 06, 03 e 04, com as distâncias de 20,85m, 14,60m e 34,15m e os azimutes de 359°50'12", 89°50'12" e 359°50'12".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de setembro de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de setembro de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete